



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000  
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL, E A EMPRESA ROSELI SOUZA DO NASCIMENTO 98771981691.

A Câmara Municipal de Guidoival, com sede na cidade de Guidoival, Estado de Minas Gerais, na Rua Sete de Setembro, nº 59, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.429.133/0001-39, neste ato representada pelo seu Presidente, Sandro Moretti Alves de Lima, brasileiro, casado, vereador, doravante denominado Contratante e a empresa **ROSELI SOUZA DO NASCIMENTO 98771981691**, inscrita no CNPJ 46.013.382/0001-99, situada na Rua Padre Baião, 44, Centro, Guidoival/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, ROSELI SOUZA DO NASCIMENTO, brasileira, inscrita no CPF nº 987.719.816-91, doravante denominada Contratada, tem entre si, justo e avençado, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

### PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecida na cláusula segunda do primeiro termo aditivo ao contrato nº 02/2022.

### SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado por 12 meses o prazo previsto no contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 24/06/2024 e findando em 24/06/2025.

### TERCEIRA – DOS PREÇOS, REAJUSTAMENTOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Fica mantido o valor do contrato previsto no Primeiro Termo Aditivo, qual seja, a importância de R\$ 21.826,56 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000  
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

e seis centavos), que será pago em doze parcelas mensais de R\$ 1.818,88 (um mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

## QUARTA - DAS FONTES DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária de 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.4.0001.

## QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato 02/2022** que não foram modificadas por este **Termo Aditivo**.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Guidoval-MG, 24 de junho de 2024

  
Câmara Municipal de Guidoival

Sandro Moretti Alves de Lima



**ROSELI SOUZA DO NASCIMENTO**

**98771981691**

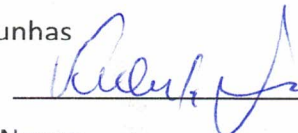
CNPJ 46.013.382/0001-99



Nome: Beatriz A. A. Barros

CPF: 091.380.276.07

Testemunhas



Nome:

CPF: 579 196 156-15